



TERMO ADITIVO Nº 17/2020
3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 012/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI.

Ref. Proc. 23479.002363/2018-04

Contrato Administrativo nº 012/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pelo Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, e a empresa **L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.028.733/0001-10, sediado(a) na São Sebastião, 888 – Sacramento, CEP 66.123-620, em Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12345172-SSP/PA, e CPF nº 223.625.092-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 012/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA FUNÇÃO DE MOTORISTA E ENCARREGADO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 012/2018**, na forma do Art, 57, inciso II, Art. 65, inciso II, alínea “d”, §1º da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo 23479.002363/2018-04:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** em virtude da supressão de 24,99%, atualizando os valores constantes no item 1.3;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA** para prorrogar a vigência do contrato até a data de **30/09/2021**.

2.3. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude da supressão de 24,99%, que resultou em um decréscimo total no valor de **R\$ 285.612, 12 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e doze centavos)** atualizando o valor estimativo do contrato para **R\$ 990.086,04 (novecentos e noventa mil, oitenta e seis reais e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

A CLÁUSULA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(...)

1.3. Objeto da contratação: ”

Item	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B*C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (DxE)
I	Motorista	R\$ 5.654,77	1	R\$ 5.654,77	10	R\$ 56.547,70
II	Encarregado	R\$ 5.654,77	1	R\$ 5.654,77	1	R\$ 5.654,77
III	Diárias	R\$ 156,19	130	R\$ 20.304,70		R\$ 20.304,70
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)						R\$ 82.507,17
VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS						990.086,04

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 82.507,17 (oitenta e dois mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 990.086,04 (novecentos e noventa mil, oitenta e seis reais e quatro centavos)**.”

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da cláusula sexta, e considerando ainda a modificação contratual, deverá ser efetuada **ADEQUAÇÃO** da garantia, de modo que a mesma corresponda a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, totalizando a quantia de **R\$ 49.504,30 (quarenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e trinta centavos)**, com vigência até o encerramento do contrato, e mais 3 meses, até **01/01/2022**, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro

Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

L G Serviços Profissionais Eireli

P/ CONTRATADA



Emitido em 10/09/2020

TERMO ADITIVO Nº 123/2020 - CPC (11.25.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/09/2020 10:31)

BENYELLE LUZ DA ROSA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
2134737

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **123**, ano: **2020**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **10/09/2020** e o código de verificação: **eb3e9affe8**